

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023- SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 09h00min, do dia 14 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de livros didáticos para educação básica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 24 de Fevereiro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA TOMADA DE PREÇOS 00006/2020 DO CONTRATO Nº 441/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileira, Casado, CPF nº 421.367.684-68, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, com endereço na Rua Desembargador Hemetério Fernandes 1008, Tirol, Natal, neste ato representada neste ato pelo seu Responsável legal, o Senhor FELIPPE GURGE DE CARVALHO, Representante legal, portador do CPF de nº 011.714.344-80 e Rg de nº 1338809 ITEL/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se da justificativa de Reajuste Contratual, onde a análise técnica aponta, que após a verificação, devido ao aniversário de 2 anos da data de contrato, sendo assim, necessária a correção dos valores. Atentando-se ainda pela variação, foi utilizado INDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) no decorrer do prazo de Agosto de 2020 e Agosto de 2022, levando ao uma variação IR1 = 34,12%, IR2 = 73,45% e IR3 = 45,7%. Gerando um valor, para o Boletim de Medição 01 do CR 1066335-59/2019, Boletim de Medição 03 do TC 441/2020 TP 06/2020 de R\$ 147.256,71 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis). Seguem em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS A 00006/2020 do Contrato nº 441/2020 proveniente da TOMADA DE PREÇOS 00006/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 28 de Fevereiro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 05,

DA CONCORRÊNCIA 00005/2017

DO CONTRATO Nº 01/2018

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB

E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 23.587.584/0001-49, neste ato representada pela Senhor DANILÓ SÍTÔNIO DE AGUIAR, representante legal portador do CPF 038.414.934-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa solicitou um equilíbrio devido ao aumento dos preços dos insumos exceder a porcentagem calculada e concedida no reajuste com base no Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC, com base no parecer jurídico e nos cálculos do parecer tec. de engenharia houve a concessão da revisão correspondente ao RRE 09 BM 09, gerando um valor de R\$ 74.659,21 (Setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e hum centavos), segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA

00005/2017 do Contrato nº 01/2018 proveniente da CONCORRÊNCIA 00005/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 27 de Fevereiro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial deste município, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos, materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, deste município, às 09h00min, no dia 14 de Março de 2023, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos e Fundamento legal: detalhados no instrumento convocatório. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de livros "Aprova Brasil" destinados aos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00064/2023 - 28.02.23 - ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 43.866.048/0001-90 - R\$ 417.876,35.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO nº 006/2022

O presidente da CPL do município de MATUREIA-PB, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, torna público resultado da análise e julgamento da proposta de preços referente licitação acima CLASSIFICADAS: 1º - AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64, proposta no valor global de R\$: 1.039.141,30 (um milhão, trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), atendeu ao edital; 2º - B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.994.573/0001-20, proposta no valor global de R\$: 1.044.452,28 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), atendeu ao edital; 3º - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, proposta no valor global de R\$: 1.055.328,85 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), atendeu ao edital; 4º - SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.287.720/0001-82; proposta no valor global de R\$: 1.059.291,42 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), atendeu ao edital; 5º - ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33, proposta no valor global de R\$: 1.063.103,49 (um milhão, sessenta e três mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos), atendeu ao edital; 6º - TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.933.413/0001-07, proposta de preços no valor de R\$: 1.064.602,72 (um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), atendeu ao edital. DESCLASSIFICADAS: 1- JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.999.688/0001-26, não apresentou composições de preços unitários, não atendeu aos itens 5.2.2. letra "J", 5.2.2. letra "K" do edital; 2- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.828.673/0001-16, apresentou proposta com quantidades diferentes da planilha base, com preços unitários bem acima dos preços de referência; não atendeu aos

